



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

REQUERIMENTO Nº 5691 2018

APROVADO

Em 03/12/18

Presidente

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma **Indicação à diretora-presidente da CTTU, Sra. Taciana Ferreira**, para determinar a implantação de Faixas de Pedestres na Rua General Estilac Leal, em frente à entrada do Quartel do Cabanga e no cruzamento com a Av. Sul, Cabanga, Recife – PE.

Dê-se ciência da decisão desta Casa e do inteiro teor desta Proposição ao Coordenador Geral da Orquestra Criança Cidadã, o **Sr. João Targino**, Rua General Estilac Leal, quartel do Exército do Cabanga, Recife-PE

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem a finalidade de implantar faixas de pedestres a fim de evitar possíveis acidentes no referido local, devido ao grande fluxo de veículos que circulam na região.

Sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, pedimos licença aos nossos Pares para citar o artigo 37, §6º da Constituição Federal:

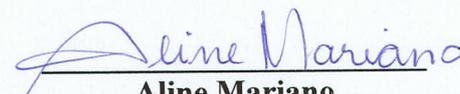
Art. 37. “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

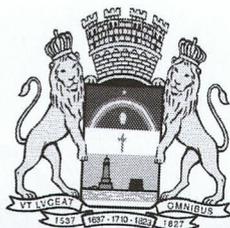
§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, cremos que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de novembro de 2018.


Aline Mariano
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-450

APROVADO

Em 08/11/18

Presidente

REQUERIMENTO Nº 5692 2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma **Indicação** ao Diretor-Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB), Sr. Roberto Gusmão, para solicitar o **serviço de colocação de tambor de lixo** na Praça Jornalista Antônio Teixeira Ferreira na Avenida Domingos Ferreira, Boa Viagem, Recife – PE.

Dê-se ciência da decisão desta Casa e do inteiro teor desta Proposição à Sra. **Josiane Bezerra de Miranda**, Rua Dirceu Toscano de Brito, nº 45, Jardim Beira Rio, Pina, Recife – PE.

REQUERIMENTO

A presente Indicação tem a finalidade de atender à solicitação da comunidade de Boa Viagem, uma vez que a Praça foi requalificada, mas não colocaram lixeiras para os ambulantes e os transeuntes depositarem seus lixos.

Sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, pedimos licença aos nossos Pares para citar o artigo 37, §6º da Constituição Federal:

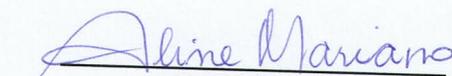
Art. 37. “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, cremos que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de novembro de 2018.


Aline Mariano

PROVIDENCIADO